

**LEI Nº 240, DE 02 DE JULHO DE 1960.**

Dispõe sobre reforma de ponte e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a reconstrução da Ponte sobre o Ribeirão da Jibóia, na rodovia Garapuava ao Povoado das Pedras.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Unaí, 02 de Julho de 1960.

Dr. JOSÉ ADJUTO FILHO  
Prefeito

ROSIVAL HOMILDAS ULHOA  
Secretário